

MASP. 1.458.648-1, Kátia Cristina Gonçalves Batista, Investigadora de Polícia, lotada em Contagem, 15 dias a partir de 18/10/19.

MASP. 1.479.846-6, Conrado José de Lima e Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 14 dias a partir de 24/10/19.

MASP. 1.479.851-6, Fernando Hagen Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 13/10/19.

MASP. 1.479.977-9, Luciano Murizine Inhan, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 22/10/19.

II. conceder licença por acidente em serviço, nos termos da Lei, aos seguintes servidores: MASP. 1.459.483-2, Ricardo Valente Polati, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, 70 dias a partir de 27/10/19, em prorrogação.

III. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores: MASP. 386.428-7, Luiz Roberto Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, 90 dias a partir de 25/10/19.

MASP. 1.111.439-4, Jacirleone Soares de Almeida, Escrivão de Polícia, lotada em Janaúba, 90 dias a partir de 23/10/19.

MASP. 1.112.074-8, Ivan Carlos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Taubateiras, 60 dias a partir de 25/10/19.

MASP. 1.138.699-2, Abraão Oliveira Lisboa, Investigador de Polícia, lotado em Janaúba, 90 dias a partir de 1/11/19.

MASP. 1.146.647-1, Bruno César de Oliveira Cruz, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 365 dias a partir de 24/10/19.

MASP. 1.318.122-7, Lidiane Cristina Carrilho de Castro, Escrivã de Polícia, lotada em Patos de Minas, 90 dias a partir de 27/10/19, em prorrogação.

MASP. 1.414.543-7, Lara Bandeira Fleury Jubé, Investigadora de Polícia, lotada em Araxá, 90 dias a partir de 15/11/19, em prorrogação.

IV. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores: MASP. 667.946-8, Sérgio Emerick Dutra, Escrivão de Polícia, lotado em Caratinga, licença indeferida em 22/10/2019, por necessidade de pericia presencial.

MASP. 1.256.411-8, Arthur Cunha Carvalho Dias, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, licença indeferida em 24/10/19, por necessidade de pericia presencial.

V. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores: MASP. 294.122-7, Aluísio Oliveira da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, retificando licença publicada na Portaria 34/2019. Onde se lê 60 dias a partir de 8/8/19, leia-se 60 dias a partir de 9/8/19.

VII. resolve cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores: MASP. 294.122-7, Aluísio Oliveira da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, cancelando retificação publicada na Portaria 37/2019.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores: MASP. 386.016-0, Fransilmar Karine Batista de Aredes Espindola, Perita Criminal, lotada em Governador Valadares, alta de ajustamento funcional a partir de 25/10/19.

MASP. 386.231-5, Luiz Sérgio Alves Fenandes, Escrivão de Polícia, lotado em Sete Lagoas, alta de ajustamento funcional a partir de 25/10/19.

MASP. 387.337-9, Debora Silva de Paula Siqueira, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, alta a partir de 21/10/19, sem restrições.

MASP. 1.112.074-8, Ivan Carlos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Taubateiras, alta a partir de 25/10/19, com restrições.

MASP. 1.318.347-0, Rafaela Trindade Duarte Vargas, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, alta do ajustamento funcional, a partir de 22/10/19

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019. Eduardo Lopes Tomich Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

01 1289295 - 1

PORTARIA Nº. 1.900, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 1380, de 07 de agosto de 2019, de credenciamento da empresa, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Resolve: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1380, de 07 de agosto de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 14 de agosto de 2019, na página 08.

Art. 2º Credenciar e Homologar, a empresa João B Gonçalves - ME, CNPJ nº 10.599.875/0001-05, situada na Rua Ernani Lemos, nº 339, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas - MG, CEP 38706-016, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 3º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 4º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 5º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.901, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa A & R Car Comércio De Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 34.306202/0001-88, situada na Av. Professora Minervina Cândida de Oliveira, nº 2359, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP 38400-381, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.902, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Cilene Maria Dos Reis Leite - ME, CNPJ nº 34.070.175/0001-97, situada na Av. Professor Mello Cançado, nº 2140, Bairro Belvedere, Pará de Minas - MG, CEP 35661-300, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.903, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Ferro Velho Vem Que Tem De Leopoldina Ltda, CNPJ nº 14.751.806/0001-26, situada na Rodovia BR 116, nº 765, Bairro Três Cruzes, Leopoldina - MG, CEP 36700-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.904, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Janluiz De Souza Oliveira - ME, CNPJ nº 18.509.333/0001-06, situada na Avenida Meia Pataca, nº1790, Bairro Centro, Cataguases - MG, CEP 36770-056, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a Empresa Paulo Vitor Bernardo E Cia Ltda, CNPJ nº 07.068.389/0001-56, situada na Avenida Prefeito Nilson Vilela, nº 883, Bairro Esperança, Três Pontas - MG, CEP 37190-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa T A Latalisa Torres - ME, CNPJ nº 19.981.809/0001-70, situada na Rua Equador, nº 698, Bairro Progresso, Sete Lagoas - MG, CEP 35701-125, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.908, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Loja Dos Frisos E Acabamentos Automotores Eireli, CNPJ nº 04.236.599/0001-18, situada na Av. Dom Pedro II, nº 2737, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, CEP 30710-010, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portarias nº 397, de 14 de Junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.909, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Antônio José Lima Ks Peças, CNPJ nº 21.051.040/0001-32, situada na Av. Abdalla Felício, nº 540, Bairro Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35430-028, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portarias nº 397, de 14 de Junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Antônio José Lima Ks Peças, CNPJ nº 21.051.040/0001-32, situada na Av. Abdalla Felício, nº 540, Bairro Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35430-028, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº. 1.914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Auto Placas Pte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.315.346/0002-19, com sede na Rua José Cirino, nº 406, Bairro Palmeiras, CEP 39.804-088, TEOFILÓ OTONI/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Teófilo Otoni/MG.

Resolve: Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha/MG, o Servidor William de Paula Vitor, Masp 1.364.692-2.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha/MG, a Servidora Isabela Calderara Fonseca, Masp 1.4